



**PORTARIA Nº 2.461/12
DE 22 DE OUTUBRO DE 2012**

Prorroga o prazo do exercício da relocação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

Considerando que a servidora obteve a classificação 159º lugar;

Considerando que a servidora encontra-se lotada atualmente na 1ª Promotoria de Justiça (1ª Vara Cível) da Comarca de Propriá/SE requerendo relocação para a **Promotoria de Justiça da Comarca de Carmópolis/SE;**

Considerando que a servidora relotada somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

Considerando que a servidora relotada somente poderá requerer nova relocação no prazo mínimo de 08 (oito) meses, conforme o art. 6º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar o prazo do exercício da relocação para o dia **30 de novembro de 2012** da servidora **Volessa Freire Sampaio Fiscina**, Analista do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe para a **Promotoria de Justiça da Comarca de Carmópolis/SE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **30 de novembro de 2012**, revogada a Portaria nº 2343/12.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**RODOMARQUES NASCIMENTO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EM EXERCÍCIO**